

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2013

DL. Nº 1279

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL SAULO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "JOATÃO BATISTA DE MACEDO".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2013

Nº

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOATÃO BAPTISTA DE MACEDO".

FOTOCOPIA GERAL -24-Out-2013-12:08-12967-1/4
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOATÃO BAPTISTA DE MACEDO", pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de outubro de 2013.

SAULO DO AERÓ ART'S
Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Joatão Baptista de Macedo, nascido na cidade paulista de Americana, no dia 24/09/1971, casado com Karen Macedo, pai de dois filhos, Karoline Macedo e Rafael Macedo.

Bacharel em teologia, pelo Instituto Bíblico Ebenézer;

Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira em Sorocaba;

Membro da Junta Conciliadora do Estado de São Paulo;

Diretor da Secretaria de Missões A.M.P.N. (Atalás Missionárias para as Nações) mantenedora de Missionários na Bolívia, Paraguai e Argentina;

Presidente de Honra da CIBES (Confederação de Irmãs Benéficas de Sorocaba);

Presidente da Asas (Assistência Social da Assembléia de Deus Sorocaba)

Presidente da Ucads (União de Crianças da Assembléia de Deus de Sorocaba);

Assessor Especial do Presidente da Convenção Estadual das Assembléias de Deus do Estado de São Paulo (CONEMAD-SP);

Membro do Conselho Político da Convenção Nacional das Assembléias de Deus no Brasil;

Membro do Conselho Nacional dos Pastores do Brasil;





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

04

Nº

Secretário da União Fraternal do Interior do
Estado de São Paulo;

Secretário da Cruzada Evangelística Palavras
de Vida;

Como Pastor Presidente da Assembléia de Deus, ministério de Madureira em Sorocaba, tem investido na educação religiosa de jovens e adolescentes através da distribuição de bíblias e material de evangelismo, onde aos domingos lidera uma equipe que percorre vários bairros da nossa cidade, levando a palavra de Deus, orientando famílias, sobre os perigos das drogas, prostituição e alcoolismo, projeto que tem tirados vários jovens da convivência das drogas, implantou e coordenou projetos como:

- Natal sem fome;
- Campanha do agasalho "quem aquece o corpo, aquece a alma e o coração";
- Semana da criança, através do projeto da Ucad, onde foram assistidas pelo programa mais de 800 crianças;
- Natal coração, adote uma criança (programa que atende mais de 1.000 órfãos, através da adoção de crianças de 0 a 14 anos, que são presenteadas com brinquedos e roupas);
- Evangelização voltada aos jovens carentes, e assistência a famílias carentes, através do programa "acolhendo uma família";
- Projeto Festa das Nações (renda revertida a projetos sociais);
- Projeto Festa dos Estados (renda revertida a projetos sociais);





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

- Projeto mensal do Kilo, onde famílias são atendidas mensalmente através de doação de cestas básicas, organizada pela Assistência Social da Igreja, sob sua coordenação;
- Realiza trimestralmente palestra para casais visando o fortalecimento familiar;
- Além de realizar palestras voltadas ao cunho social, religioso e familiar, resgatando o valor da família junto à sociedade,

O objetivo de vida do Pastor Joatão Baptista de Macedo é levar ao conhecimento dos milhares de cidadãos sorocabanos que o ouvem e assistem a mensagem redentora e libertadora de Jesus Cristo, o Senhor, ajudando os órgãos de governo, a suprir a carência dos mais necessitados, tendo de todos os seus companheiros de Ministério e da Comunidade Evangélica o reconhecimento pela sua postura de homem de Deus.

Em reconhecimento às atividades sociais desenvolvidas, este parlamentar espera dos nobres pares à aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo, o qual pretende conceder o justo título de cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Pr. Joatão Baptista de Macedo.

S/S., 23 de agosto de 2013.

SAULO DO AFRO ART'S

Vereador



Recebido na Div. Expediente
24 de outubro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 29/10/13
[Signature]
Div. Expediente

Recebido em 30/10/13

[Signature]
Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M 2 1 2 5 3 3 2 8 4 / 7 0 8</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Saulo do Afro Art's	Data de Envio: 24/10/2013
Descrição: TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO PASTOR JOATÃO BAPTISTA DE MACEDO	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Saulo do Afro Art's

SECRETARIA GERAL

-24-Out-2013-12:08:12967-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 59/2013

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Saulo da Silva, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor 'JOATÃO BAPTISTA DE MACEDO'*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)


§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

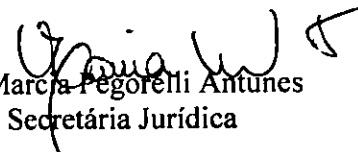
8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.
É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 1º de novembro de 2013.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

- De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2013, de autoria do Vereador Saulo da Silva, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOATÃO BAPTISTA DE MACEDO".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 5 de novembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROJIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA So. 71/2013

APROVADA REJEITADA
EM 12/11/2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1625

Sorocaba, 12 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1278, 1279 de 12 de novembro de 2013, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosq.-



Este Impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1279, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOATÃO BAPTISTA DE MACEDO”.

PDL Nº 59/2013, DO EDIL SAULO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOATÃO BAPTISTA DE MACEDO”, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE NOVEMBRO DE 2013 / Nº 1.611

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1279, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOATÃO BAPTISTA DE MACEDO”.

PDL Nº 59/2013, DO EDIL SAULO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOATÃO BAPTISTA DE MACEDO”, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Estado de São Paulo

SOROCABA, 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

EXMO VEREADOR

Saulo do Afro Arts

Agradeço pelo convite para participar da sessão solene. **T.C.S. Pr. Samuel Cassio Ferreira e T.C.S. Pr. João Batista de Macedo.** Porém não poderei participar devido a compromissos assumido anteriormente.

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente



Anselmo Neto

VEREADOR



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

*Sereador Martinez,
justificar?
[Signature]*

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba convida para a Sessão Solene proposta pelo vereador Saulo do Afro Art's (PRP), para a entrega do Título de Cidadão Sorocabano aos senhores

“Pr. Samuel Cássio Ferreira”,

e

“Pr. Joatão Batista de Macedo”,

em 02 de dezembro de 2013, às 19h30, no Plenário desta Casa de Leis.

José Francisco Martinez
Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
Sorocaba, 28 de Novembro de 2013.

84/13

Nº


Ao
Ilmo. Senhor Vereador
Saulo do Afro's

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a impossibilidade de participar da Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Sorocabano a "Pr. Samuel Cássio Ferreira e Pr. Joatão Batista de Macedo", que ocorrerá no dia 02 de dezembro p.f., às 19:30 horas.

Informo que nessa mesma data e horário estarei participando de compromisso já assumido anteriormente.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, subscrevo-me renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 66ª (SEXAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES SAMUEL CASSIO FERREIRA E, JOATÃO BATISTA DE MACEDO.

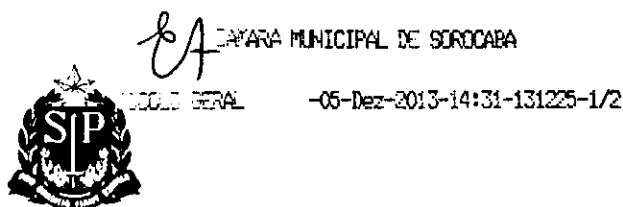
Às 20h15, a Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Saulo da Silva*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Pastor Jefferson Alves de Campos, Deputado Federal e 1º Vice-Presidente Nacional da Igreja Quadrangular do Brasil; Senhor Francisco Moko Yabiku, Secretário Municipal de Esportes, representado pelo Pastor Luis Carlos da Silva, Secretário Executivo do Tribunal de Justiça Desportiva de Sorocaba; Pastor Joaquim Aparecido da Costa, Presidente da Igreja Assembléia de Deus Madureira; Pastor Arlindo Evangelista de Oliveira, Vice-Presidente da Igreja Assembléia de Deus Madureira; Pastor Vanderlei Moura, Vice-Presidente da Igreja Assembléia de Deus Madureira e, Pastor Isau Henrique do Nascimento, Vice-Presidente da Igreja Assembléia de Deus Madureira. A Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Pastor *Elieser Estevan Adrião*, Vice-Presidente da Igreja Assembléia de Deus Madureira, que neste ato representa o homenageado Ilustríssimo Pr. JOATÃO BATISTA DE MACEDO, bem como a Pastora *Karen Campos Macedo Costa*, que neste ato representa o homenageado Ilustríssimo Pr. SAMUEL CASSIO FERREIRA. A Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a



leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Nobre *Edil Saulo da Silva*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, a Chefe de Cerimonial convida a cantora *Karolina Macedo* a fazer sua primeira apresentação. Em seguida, a Chefe de Cerimonial faz a leitura das biografias dos homenageados da noite. Neste momento, o Presidente faz seu discurso em saudação aos homenageados da noite. Após as saudações, o Presidente faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 58/2013 e nº 59/2013, respectivamente referente à outorga dos Títulos de Cidadãos Sorocabanos ao Ilustríssimo Pr. SAMUEL CASSIO FERREIRA e ao Ilustríssimo Pr. JOATÃO BATISTA DE MACEDO. Logo após, o Presidente faz a entrega do Título ao Ilustríssimo Pr. JOATÃO BATISTA DE MACEDO, a seu representante neste ato Pastor *Elieser Estevan Adrião*, Vice-Presidente da Igreja Assembléia de Deus Madureira. Em seguida, o Presidente faz a entrega do Título ao Ilustríssimo Pr. SAMUEL CASSIO FERREIRA, à sua representante neste ato Pastora *Karen Campos Macedo Costa*. Neste momento, a Chefe de Cerimonial concede o uso da tribuna aos representantes dos homenageados da noite, Pastor *Elieser Estevan Adrião*, e Pastora *Karen Campos Macedo Costa*. Finalizando esta solenidade, o Presidente convida a cantora *Karolina Macedo* a fazer sua ultima apresentação. Às 22h10, o Nobre *Edil Saulo da Silva*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

SAULO DA SILVA: _____

Pedro. A.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior

DEINTER 7 - Sorocaba

Ofício nº 882/13-CC.

Sorocaba, 29 de novembro de 2013.

Prezado Presidente

Impossibilitado de comparecer a Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão aos pastores Samuel Cássio Ferreira e João Batista de Macedo, proposta pelo vereador Saulo do Afro Arts, em virtude de compromisso previamente agendado, parabenizo Vossa Excelência pela iniciativa.

Respeitosamente



JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado de Polícia Diretor

Ao
Exmo. José Francisco Martinez
DD Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PD. 581